



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER CONTRÁRIO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 14/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA”.

O presente Projeto de Lei visa criar 5 (cinco) funções gratificadas no quadro geral dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Varginha.

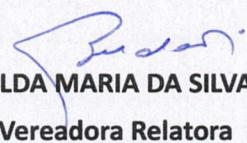
Considerando a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, “QUE ESTABELECE NORMAS PARA ELEIÇÕES”, determina Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais, no seu artigo 73, inciso V:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

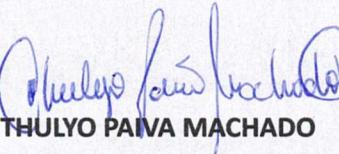
Esta comissão é de Parecer Contrário ao projeto de Lei, que entendemos ser ilegal em período eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 12 de agosto de 2024.


ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora Relatora

De acordo:


CRISTOVÃO VILAS BOAS
Vereador


THULYO PAIVA MACHADO
Vereador